|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA****DELIBERAÇÃO Nº 219.3.18/2023** |

|  |  |
| --- | --- |
| REFERÊNCIAS: | Protocolo 1725405/2023 |
| INTERESSADOS: | Presidência do CAU/MG; Gerência Jurídica do CAU/MG; Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG e denunciado do processo ético-disciplinar |
| Assunto: | **AGENDAMENTO DE AUDIÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE TAC** |

A Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 18 de novembro de 2023, no exercício das competências e prerrogativas que trata o art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOMG nº 0085.6.5/2018, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR Nº 0087-11/2019, do CAU/BR, e:

Considerando a Lei Federal n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR n° 52 que aprova o Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR).

Considerando os Arts. 5º e 91-A da Resolução CAU/BR n° 143, de 13 de junho de 2017, que versam sobre a celebração de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) em casos suscetíveis de acordo para adequar condutas às normas ético-disciplinares na Arquitetura e Urbanismo e prevenir infrações futuras de mesma natureza;

Considerando o despacho da Conselheira Relatora referente ao processo ético-disciplinar CAU/MG n° 1725405/2023.

**DELIBEROU**

1. Informar a Presidente a realização da audiência para proposição de Termo de Ajuste de Conduta, na modalidade videoconferência, referente ao processo ético-disciplinar nº **1725405/2022**, em **23/11/2023, às 14h00** e convocar a conselheira coordenadora relatora Isabela Stiegert e a conselheira coordenadora Fernanda Basques Moura Quintão.
2. Solicitar a Presidente que encaminhe pedido de apoio de funcionário da Gerência Jurídica do CAU/MG para realização da audiência supracitada.

|  |
| --- |
| **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/MG****VOTAÇÃO** |
| CONSELHEIRO ESTADUAL | A FAVOR | CONTRA | ABSTENÇÃO | AUSÊNCIA |
| Fernanda Basques Moura Quintão - *Coordenadora* | X |  |  |  |
| Cecília Maria Rabelo Geraldo – *Coord. Adjunta* | X |  |  |  |
| Gustavo Rocha Ribeiro – *Membro Titular* |  |  |  | X |
| Isabela Stiegert – *Membro Suplente*  | X |  |  |  |
| Antônio Augusto Pereira Moura – *Membro Titular* |  |  |  | X |

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Fernanda Basques Moura Quintão**
Coordenador(a) da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/ MG